

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Solicitante: RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na plataforma M2A Tecnologia, acerca do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS:

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

Resposta: As participantes devem colocar as marcas dos produtos ofertados na proposta, com relação à identificação, a plataforma não identifica os licitantes antes do fim da fase de lances.

1.2 As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?

Resposta: Sim.

1.3 É obrigatório realizar a inserção de uma proposta inicial no portal, antes da abertura da licitação, com papel timbrado, dados e informações da empresa?

Resposta: É recomendável o envio de Proposta de preços inicial.

1.4 Caso seja obrigatório a inserção da proposta inicial, o arquivo anexado no sistema vai identificar a empresa antes da abertura da licitação? Destacando que o item 6.2.1 do edital informa que qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta.

Resposta: Não

1.5 É obrigatório realizar a inserção dos documentos de habilitação, antes da abertura da licitação, no portal?

Resposta: Não

1.6 Caso seja obrigatório a inserção dos documentos de habilitação, os arquivos anexados no sistema vão identificar a empresa antes da abertura da licitação? Destacando que o item 6.2.1 do edital informa que qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta.

Resposta: Não

2. Referente as dotações orçamentárias:

2.1 Qual(is) é(são) as verbas para as dotações orçamentárias referentes a esse Pregão?

Resposta: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Itapipoca, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

Resposta: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. Das garantias contratual e da proposta:

3.1 A garantia da proposta deverá ter vigência de quanto tempo?

Resposta: A vigência deverá ser igual ou maior o prazo de validade da proposta.

3.2 A garantia contratual deverá ter vigência de quanto tempo?

Resposta: A vigência deverá ser igual ou maior o prazo de duração do contrato.

3.3 A garantia da proposta deve ser anexada no sistema antes da abertura da licitação ou a mesma será solicitada do licitante vencedor? Caso seja antes o documento anexado será visualizado pelo pregoeiro somente após a sessão de lances?

Resposta: A Garantia da Proposta deverá ser anexada junto com a Proposta de Preços Inicial, ou seja antes da abertura da licitação. Não! Não é possível visualizar nenhum documento antes do fim da sessão de disputa de lances.

3.4 Caso a garantia da proposta seja visualizada antes da sessão de lances, corremos o risco de desclassificação por conter dados de identificação da nossa empresa?

Resposta: Não é possível visualizar nenhum documento antes do fim da sessão de disputa de lances.

3.5 Se houver o risco de desclassificação devido à identificação da nossa empresa antes da abertura dos lances, devemos cobrir os dados da garantia com uma tarja preta?

Resposta: Não é possível visualizar nenhum documento antes do fim da sessão de disputa de lances.

3.6 Caso seja solicitado a garantia da proposta somente do vencedor ou por todos os licitantes após a sessão de lances, qual será o prazo concedido para envio?

Resposta: A Garantia da Proposta deverá ser anexada junto com a Proposta de Preços Inicial, ou seja antes da abertura da licitação.

3.7 Referente a garantia contratual, deverá ser apresentada até a assinatura do contrato?

Resposta: A empresa eventualmente contratada será convocada oportunamente para apresentação de garantia contratual.

4. Referente ao prazo de entrega do material:

O item 5.1 do termo de referência do edital estabelece que o prazo de entrega do objeto é de 05 cinco dias corridos.

Entretanto, o prazo fixado não é viável, considerando as especificidades do objeto descritas no Termo de Referência. O período de 05 dias corridos é insuficiente para atender à demanda, uma vez que a fabricação do material exige um processo produtivo complexo, aliado às exigências técnicas específicas e ao tempo necessário para transporte, que pode variar conforme a localização da sede da empresa licitante.

[...]

Assim, tendo em vista o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável, de no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos produtos, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, no intuito, ainda, de não beneficiar apoucadas licitantes que possuem em estoque os produtos que serão adquiridos.

Resposta: o prazo fixado no edital e anexos é considerado razoável e compatível com as necessidades do processo, além de prever expressamente a possibilidade de solicitação de prorrogação, desde que apresentada justificativa plausível e observada a antecedência mínima prevista no edital.

5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 4.6 do termo de referência do edital é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo licitante vencedor.

[...]

Portanto, considerando a importância de garantir a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a conformidade com as exigências do edital, solicitamos a extensão do prazo para a apresentação das amostras em 20 dias úteis, de forma a permitir que as empresas atendam aos requisitos de forma adequada e com a qualidade desejada pela Administração.

Resposta: o prazo fixado é considerado suficiente para a apresentação das amostras, visto que o processo licitatório requer celeridade e as amostras constituem parte integrante e essencial do certame, sendo indispensáveis para a verificação da conformidade do objeto com as exigências editalícias. Ressalta-se, ainda, que a ausência ou inadequação das amostras poderá acarretar a desclassificação do licitante, caso comprovado o descumprimento pela Secretaria de Educação. Ademais, destaca-se que o objeto licitado se refere a kits escolares, cujas amostras consistem em um volume compatível com o prazo estipulado para envio e apresentação, o qual se revela razoável e proporcional frente às necessidades do procedimento.

6. Referente aos documentos de habilitação:

6.1 Para participação pela empresa filial, sabemos que existem algumas certidões que somente são emitidas para a empresa matriz (como é o caso da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por exemplo). Sendo assim, nesses casos serão aceitas as certidões emitidas para o nome e CNPJ da empresa matriz?

Respostas: Sim, nos caso em que o documento só é emitido em nome da matriz.

Itapipoca/CE, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br OSEIAS LUIS IRINEU
Data: 01/07/2025 17:46:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oseias Luis Irineu
Pregoeiro